



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MEDICAMENTOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025- MEDICAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 161/2024 de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 044 de 20 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Gestão das Transferências Especiais da União		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
1706 - Transferência Especial da União	23.500,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		
1706 - Transferência Especial da União	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1706 - Transferência Especial da União	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1706 - Transferência Especial da União	0,00	19.500,00
Total por Ação:	23.500,00	23.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.500,00	23.500,00
Total Geral:	23.500,00	23.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 1 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** ALTERAÇÃO DE QDD**Data Fundamento:** 22/01/2025 **Data Publicação:** 22/01/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1706	Transferência Especial da União	23.500,00	23.500,00	0,00
Total Geral:		23.500,00	23.500,00	0,00



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006-2025 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matina-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **07/02/2025 às 09h00min**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreaks, recarga e aquisição de cartuchos e serviços de reprografia para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Matina – Bahia.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes – 23/01/2025.





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 081-2024

Pregão Eletrônico nº 042-2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos destinados à distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Matina-BA.

A Prefeita Municipal de Matina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2024, para o objeto supramencionado, Empresa vencedora: **MYLENA REIS LESSA-ME** (CNPJ: 17.374.179/0001-40), no valor total de R\$ 379.900,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Matina-Bahia, 24 de janeiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-25SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-2024**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor **MYLENA REIS LESSA-ME** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 042-2024.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sra. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **MYLENA REIS LESSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.374.179/0001-40, estabelecida na Praça Elgínio Campos, nº 137, bairro centro, cidade de Matina-Ba, CEP: 46.480-000, através de sua Representante Legal, a Sra.^a **MYLENA REIS LESSA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos destinados à distribuição gratuita às pessoas carentes do Município de Matina-BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. Unit.	VL. Total
1	Empagliflozina - referência Jardiance 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	25	R\$ 320,06	R\$ 8.001,50
2	Empagliflozina - referência Jardiance 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	25	R\$ 321,30	R\$ 8.032,50
3	Empagliflozina + linagliptina -	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	30	R\$ 503,28	R\$ 15.098,40

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	Referência Glyxambi 25/5 mg					
4	Empagliflozina + linagliptina - Glyxambi 10/5 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	25	R\$ 505,43	R\$ 12.635,75
5	Etexilato de dabigatran - Referência Pradaxa 110 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	25	R\$ 210,33	R\$ 5.258,25
6	Etexilato de dabigatran - Referência Pradaxa 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	15	R\$ 210,33	R\$ 3.154,95
7	Doxazosina + Finasterida - Referência Duomo hp2mg/5mg	Caixa com 30 comprimidos	Eurofarma	15	R\$ 164,30	R\$ 2.464,50
8	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 6/200	Caixa com 60 comprimidos	Ache	25	R\$ 135,16	R\$ 3.379,00
9	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - referência Alenia 12/400	Caixa com 60 comprimidos	Ache	15	R\$ 199,96	R\$ 2.999,40
10	Ensure adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	Aboot	50	R\$ 104,19	R\$ 5.209,50
11	Nutren adulto suplemento nutricional	Lata 400 Gramas	Nestle	50	R\$ 78,65	R\$ 3.932,50
12	Cloridrato de venlafaxina - referência Venlift od 150 mg	Caixa com 30 comprimidos	Torrent	20	R\$ 158,77	R\$ 3.175,40
13	Benzoato de Alogliptina - referência Nesina 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	Hypera	20	R\$ 178,45	R\$ 3.569,00
14	Benzoato de alogliptina + cloridrato de metformina - referência Nesina met 850 mg	Caixa com 30 comprimidos	Takeda	25	R\$ 181,51	R\$ 4.537,75
15	Benzoato de Alogliptina + cloridrato de pioglitazona - referência Nesina pio 25/30 mg	Caixa com 30 comprimidos	Hypera	25	R\$ 264,53	R\$ 6.613,25
16	Levodropropizina - referência percof xarope 30mg/ 5ml	Frasco 120 ml	Supera	100	R\$ 46,76	R\$ 4.676,00
17	Fendizoato de cloperastina 35,4 mg/ml - referência Seki gotas	Frasco 15 ml	Zambom	70	R\$ 55,26	R\$ 3.868,20
18	Propilenoglicol lubrificante oftálmico - referência Systane UL colírio	Frasco 10 ml	Alcon	50	R\$ 72,17	R\$ 3.608,50
19	Ebastina - referência Ebastel 1mg/ml xarope	Frasco 60 ml	Eurofarma	70	R\$ 78,58	R\$ 5.500,60
20	Ebastina - referência Ebastel 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	Eurofarma	80	R\$ 74,81	R\$ 5.984,80





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

21	Rivaroxabana - referência Xarelton 10 mg	Caixa com 10 comprimidos	Bayer	50	R\$ 138,98	R\$ 6.949,00
22	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 14 comprimidos	Bayer	40	R\$ 194,16	R\$ 7.766,40
23	Rivaroxabana - referência Xarelto 15 mg	Caixa com 28 comprimidos	Bayer	50	R\$ 388,70	R\$ 19.435,00
24	Nimesulida, betaciclodextrina - referência Maxsulid 400mg	Caixa com 10 comprimidos	Hypera	70	R\$ 51,70	R\$ 3.619,00
25	Etodolaco - referência Flancox 400 mg	Caixa com 10 comprimidos	Apsen	50	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
26	Etodolaco - referência Flancox 500 mg	Caixa com 14 comprimidos	Apsen	50	R\$ 51,24	R\$ 2.562,00
27	Fosfomicina Trometamol - referência Monuril sachê	Envelope 3 gramas	Zambom	70	R\$ 71,99	R\$ 5.039,30
28	Metenamina + cloreto de metiltionínio - referência Sepurin 120/20 mg	Caixa com 20 drágeas	Gross	70	R\$ 50,96	R\$ 3.567,20
29	Clortalidona + cloridrato deamilorida - referência Diupress 25/5 mg	Caixa com 20 comprimidos	Supera	80	R\$ 44,33	R\$ 3.546,40
30	Succinato de sumatriptana+ naproxeno sódico- referência Sumax pro 50/500 mg	Caixa com 2 comprimidos	Libbs	40	R\$ 44,28	R\$ 1.771,20
31	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 30 comprimidos	Takeda	50	R\$ 129,44	R\$ 6.472,00
32	Dexlansoprazol - referência Dexilant 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	Takeda	40	R\$ 257,83	R\$ 10.313,20
33	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 30 comprimidos	Takeda	40	R\$ 129,84	R\$ 5.193,60
34	Dexlansoprazol - referência Dexilant 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	Takeda	50	R\$ 250,41	R\$ 12.520,50
35	Diosmina + hesperidina - Referência Perivasc 500mg	Caixa com 30 comprimidos	Eurofarma	70	R\$ 77,29	R\$ 5.410,30
36	Diosmina + hesperidina - referência Perivasc 1000 mg	Caixa com 30 comprimidos	Eurofarma	40	R\$ 159,39	R\$ 6.375,60
37	Telmisartana - referência Micardis 40 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	25	R\$ 239,65	R\$ 5.991,25
38	Edoxabano - referência Lixiana 60 MG	Caixa com 30 comprimidos	Daichi Sankyo	25	R\$ 143,92	R\$ 3.598,00
39	Propranolol 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	Boehringer	70	R\$ 15,03	R\$ 1.052,10
40	Dicloridrato de betaistina - referência Betina 24 mg	Caixa com 30 comprimidos	Aspen	50	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50
41	Dicloridrato de betaistina - referência Betadine 48 mg	Caixa com 30 comprimidos	Sanofi - Medley	25	R\$ 88,41	R\$ 2.210,25
42	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 25 mg	Caixa com 15 comprimidos	Aspen	70	R\$ 31,30	R\$ 2.191,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

43	Dicloridrato de meclozina - referência Meclin 50	Caixa com 30 comprimidos	Aspen	70	R\$ 55,54	R\$ 3.887,80
44	Lactobacillus reuteri - referência Colidis	Frasco 5 ml	Ache	50	R\$ 121,34	R\$ 6.067,00
45	Dutasterida + Cloridrato de tansulosina - referência Combodart 0,5/0,4 mg	Caixa com 30 comprimidos	gsk	50	R\$ 153,19	R\$ 7.659,50
46	Dutasterida + cloridrato de tansulosina - referência Dutam 0,5 / 0,4 mg	Caixa com 30 comprimidos	zodic	25	R\$ 126,24	R\$ 3.156,00
47	Finasterida 1 mg	Caixa com 30 comprimidos	EMS	25	R\$ 84,38	R\$ 2.109,50
48	Finasterida 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	EMS	35	R\$ 127,41	R\$ 4.459,35
49	Ferrocarbonila + associação - referência Combiron fólico 120 mg	Caixa com 45 comprimidos	Ache	50	R\$ 151,17	R\$ 7.558,50
50	Omega 3	Caixa com 30 comprimidos	herbarium	70	R\$ 59,68	R\$ 4.177,60
51	Trometamol Cetorolaco - referência Toragesic 10 mg	Caixa com 10 comprimidos sublinguais	EMS	70	R\$ 35,91	R\$ 2.513,70
52	Dipirona + butilbrometo de escopolamina + bromidrato de hiosciamina + metilbrometo de homatropina - referência Tropinal comprimido - 300 mg/65mcg/104mcg/1 mg	Caixa com 20 comprimidos	EMS	70	R\$ 27,58	R\$ 1.930,60
53	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	aspem	50	R\$ 44,86	R\$ 2.243,00
54	Cloridrato de oxibutinina - referência Retemic ud 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	aspem	40	R\$ 138,15	R\$ 5.526,00
55	Clozapina - referência Okótico 25 mg	Caixa com 30 comprimidos	supera	40	R\$ 60,14	R\$ 2.405,60
56	Clozapina - referência Okotico 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	supera	50	R\$ 242,86	R\$ 12.143,00
57	Cloridrato de naltrexona - referência Uninaltrex 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	uniao qumica	40	R\$ 146,84	R\$ 5.873,60
58	Cloridrato de donepezila - referência Donila duo 10/10 mg	Caixa com 30 comprimidos	ache	25	R\$ 46,98	R\$ 1.174,50
59	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 50 mg	Caixa com 60 comprimidos	ache	25	R\$ 74,62	R\$ 1.865,50
60	Cloridrato de trazodona - referência Loredon 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	ache	25	R\$ 74,50	R\$ 1.862,50





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

61	Hemitartarato de zolpidem-referência Platz sl 5mg	Caixa com 30 comprimidos	EMS	20	R\$ 148,86	R\$ 2.977,20
62	Hemitartarato de zolpidem-referência Turno 10 mg	Caixa com 20 comprimidos	eurofarma	25	R\$ 45,94	R\$ 1.148,50
63	Desvenlafaxina - referência Desve 100 mg	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	40	R\$ 94,21	R\$ 3.768,40
64	Desvenlafaxina - referência Desve 50 mg	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	40	R\$ 86,72	R\$ 3.468,80
65	Cloridrato de duloxetine - referência Velija 30 mg	Caixa com 60 comprimidos	LIBBS	15	R\$ 133,12	R\$ 1.996,80
66	Cloridrato de duloxetine - referência Velija 60 mg	Caixa com 60 comprimidos	LIBBS	15	R\$ 260,78	R\$ 3.911,70
67	Olanzapina -referência Zap 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	15	R\$ 153,80	R\$ 2.307,00
68	Olanzapina -referência Zap 5 mg	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	15	R\$ 154,35	R\$ 2.315,25
69	Olanzapina - referência Zap 2,5 mg	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	15	R\$ 76,37	R\$ 1.145,55
70	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - referência Condroflexsachê 1,5/ 1,2 mg	Caixa com 30 sachês	zodic	20	R\$ 161,20	R\$ 3.224,00
71	Espiramicina 1,5 MUI	Caixa com 16 comprimidos	sanofi	10	R\$ 105,29	R\$ 1.052,90
72	Hidroxicloroquina 400 mg	Caixa com 30 comprimidos	aspen	50	R\$ 98,23	R\$ 4.911,50
73	Levodopa + benserazida - referência Prolopa 200/50 mg	Caixa com 30 comprimidos	divcon	10	R\$ 132,08	R\$ 1.320,80
74	Valeriane - referência Valeriance 160 mg	Caixa com 30 comprimidos	elofa	30	R\$ 201,92	R\$ 6.057,60
75	Escitalopram 10 mg -de referência Esc.	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	30	R\$ 82,54	R\$ 2.476,20
76	Escitalopram 15 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	30	R\$ 132,99	R\$ 3.989,70
77	Escitalopram 20 mg - referência Esc	Caixa com 30 comprimidos	eurofarma	30	R\$ 140,54	R\$ 4.216,20
78	Semaglutida 1.34 mg/ml – referência Ozempic - Caixacom 1 sistema de aplicação e 4 agulhas	Caixa	novo nordisk	20	R\$ 1.107,23	R\$ 22.144,60
VALOR TOTAL: R\$ 379.900,00 (Trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042-2024.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042-2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042-2024, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.





5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.1.1 O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.





6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





3.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

6.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

6.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MATINA-Bahia, 24 de janeiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

MYLENA REIS LESSA-ME
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 17.374.179/0001-40

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/320F-746A-5A82-A61F-FD22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 320F-746A-5A82-A61F-FD22



Hash do Documento

c7eef373dc9f30b446fc573a7b34ae36b1a4f41a7fd51917e608067f810a3146

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2025 14:24 UTC-03:00